



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 211 de 03 de setembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, e

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – e que a licença poderá ser convertida em espécie, na forma do art. 94 e 95, da Lei 638/2017, e art. 69 da Lei 521/2013; **Resolve:**

Art. 1º - Conceder licença a título de prêmio por assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Licença	Período de Direito	Remanescente e/ou Quitação
Vanusa Tuler Martins Lopes	Professora	1 mês 05.08.2024 a 03.09.2024	3º mês de 18.09.2010 a 18.09.2015	Quitado Período
Juliana Brandão de Oliveira Henrique	Técnica em Enfermagem	1 mês de licença em espécie	3º mês de 28.02.2013 a 28.02.2018	Quitado período
Lucimar de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	1 mês de licença em espécie	2º mês de 18.11.2010 a 18.11.2015	Restando 3º mês do período a ser concedido
Tharisson Clever da Silva	Operário Braçal	2 meses de licença em espécie	1º e 2º mês de 06.08.2018 a 06.08.2023	Restando 3º mês do período a ser concedido
Sandra da Silva Cruz	Operário Braçal	1 mês de licença em espécie	1º mês de 01.08.2018 a 01.08.2023	Restando 2º e 3º mês do período a ser concedido

Art. 2º - Finda a licença/férias o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 02 de agosto de 2024.

Adriano Alves Feitosa - Prefeito Municipal de Durandé

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125